



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 3118, de 2015
(Do Sr. Celso Russomanno)

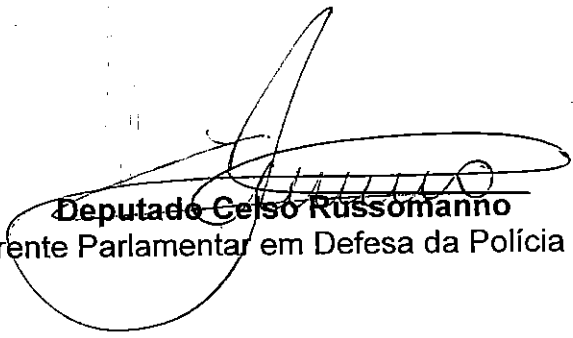
Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil).

Senhor Presidente,

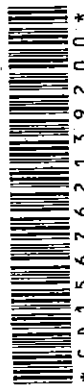
Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil), instalada em 23 de setembro de 2015, conforme estatuto, ata de fundação e constituição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

24 SET. 2015

Sala das Sessões, em de setembro de 2015.


Deputado Celso Russomanno

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)



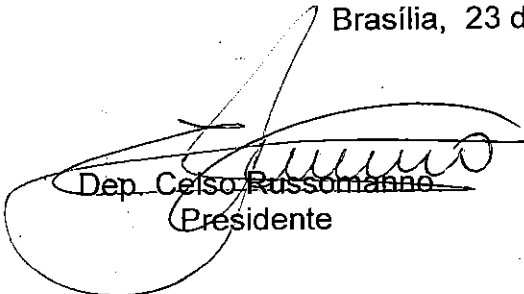


Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (CIVIL)

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 17 horas, na Liderança do Partido Republicano da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados André Abdon, Fausto Pinato, Jony Marcos, Marcelo Squassoni, Márcio Marinho, Ronaldo Martins e Roberto Sales, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil); 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Mesa Diretora. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Celso Russomanno, após breve discurso sobre a importância da Polícia Judiciária civil dos Estados e submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do Presidente. Foi eleito por aclamação o deputado CELSO RUSSOMANNO (PRB/SP). Logo após, o Presidente eleito, agradeceu a honra e informou que designaria os demais membros posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, com a lista de presença em anexo, e assinada pelo Presidente.

Brasília, 23 de setembro de 2015.


Dep. Celso Russomanno
Presidente



Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)

ESTATUTO

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil), com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil) é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – Apoiar e defender no Congresso Nacional as atividades exercidas pela Polícia judiciária dos Estados;

II –acompanhar a tramitação de matérias no Congresso Nacional de Interesse da instituição;

III – Zelar pelas prerrogativas constitucionais da instituição e de seus agentes e delegados;

IV – Apoiar a valorização de seu quadro de servidores;

V – Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos, que envolvam a instituição;

VI – Servir de ponte entre o Parlamento e as entidades da sociedade civil para os assuntos referentes à instituição;

VII – Propor iniciativas legislativas para valorização da instituição, de seus delegados, agentes e servidores.

II – Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta por Deputados Federais que subscreveram o ato de criação.



Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)

Parágrafo único: Poderão participar da Frente, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil e representantes das categorias profissionais que atuam na instituição.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil) tem a seguinte estrutura:

- I. Assembléia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;
- II. Mesa Diretora, composta por:
 - a. 1 (um) Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
 - b. 1 (um) Presidente de honra
 - c. 7 (sete) Vice-presidentes

III. Coordenadores Regionais

§ 1º - Caso o Presidente não seja reeleito, proceder-se-á a nova eleição para o cargo.

§ 2º - A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§ 3º - Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 4º - A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§ 5º - Qualquer membro da frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§ 6º - Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente



Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)

IV- Das Competências

Art. 5º – Compete à Mesa Diretora:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvindo a Mesa Diretora.

Art. 7º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, setembro de 2015.


Deputado **CELSO RUSSOMANNO** (PRB/SP)
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3118/15
Autor da Proposição: CELSO RUSSOMANNO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/09/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil).
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	225
Não Conferem	011
Fora do Exercício	001
Repetidas	007
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	244

Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ

25	BEBETO	PSB	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO FARO	PT	PA
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	CABO SABINO	PR	CE
31	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
35	CARLOS MARUN	PMDB	MS
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO JACOB	PMDB	RJ
38	CELSO MALDANER	PMDB	SC
39	CELSO PANSEIRA	PMDB	RJ
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DAGOBERTO	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL VILELA	PMDB	GO
52	DANILO FORTE	PSB	CE
53	DÉCIO LIMA	PT	SC
54	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
55	DIEGO GARCIA	PHS	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JOÃO	PR	RJ
58	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
59	EDIO LOPES	PMDB	RR
60	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
61	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EFRAIM FILHO	DEM	PB
64	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
65	EROS BIONDINI	PTB	MG
66	EVAIR DE MELO	PV	ES
67	EXPEDITO NETTO	SD	RO
68	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
69	FABIO GARCIA	PSB	MT
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC
72	FAUSTO PINATO	PRB	SP
73	FELIPE BORNIER	PSD	RJ

74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
78	FERNANDO MARRONI	PT	RS
79	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
82	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
83	GENECIAS NORONHA	SD	CE
84	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
85	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
86	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GORETE PEREIRA	PR	CE
89	GOULART	PSD	SP
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HILDO ROCHA	PMDB	MA
92	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
93	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
94	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
95	IZALCI	PSDB	DF
96	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
97	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
98	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
99	JHC	SD	AL
100	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
101	JÔ MORAES	PCdoB	MG
102	JOÃO DANIEL	PT	SE
103	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
104	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
105	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JONY MARCOS	PRB	SE
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
112	JOSE STÉDILE	PSB	RS
113	JOSI NUNES	PMDB	TO
114	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
115	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
116	JÚLIO CESAR	PSD	PI
117	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
118	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
119	LAERTE BESSA	PR	DF
120	LELO COIMBRA	PMDB	ES
121	LEO DE BRITO	PT	AC
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
125	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
126	LINCOLN PORTELA	PR	MG
127	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
128	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
129	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
130	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
131	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
132	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
133	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
134	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
135	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
136	MAINHA	SD	PI
137	MANDETTA	DEM	MS
138	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
139	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
140	MARCELO BELINATI	PP	PR
141	MARCELO MATOS	PDT	RJ
142	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
143	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
144	MARCO MAIA	PT	RS
145	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
146	MARCON	PT	RS
147	MARCOS MONTES	PSD	MG
148	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
149	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
150	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
151	MARCUS VICENTE	PP	ES
152	MARIA HELENA	PSB	RR
153	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
154	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
155	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
156	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
157	MAURO LOPES	PMDB	MG
158	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
159	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
160	MILTON MONTI	PR	SP
161	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
162	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
163	NELSON MEURER	PP	PR
164	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
165	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
166	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
167	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
168	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
169	OSMAR TERRA	PMDB	RS
170	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
171	PASTOR EURICO	PSB	PE

172	PAULO FOLETTO	PSB	ES
173	PAULO FREIRE	PR	SP
174	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
175	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
176	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
177	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
178	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
179	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
180	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
181	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
182	RENZO BRAZ	PP	MG
183	RICARDO IZAR	PSD	SP
184	ROBERTO ALVES	PRB	SP
185	ROBERTO BRITTO	PP	BA
186	ROBERTO SALES	PRB	RJ
187	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
188	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
189	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
190	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
191	RONALDO FONSECA	PROS	DF
192	RONALDO LESSA	PDT	AL
193	RONALDO MARTINS	PRB	CE
194	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
195	RONEY NEMER	PMDB	DF
196	RUBENS BUENO	PPS	PR
197	RUBENS OTONI	PT	GO
198	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
199	SÁGUAS MORAES	PT	MT
200	SANDES JÚNIOR	PP	GO
201	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
202	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
203	SIBÁ MACHADO	PT	AC
204	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
205	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
206	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
207	TAKAYAMA	PSC	PR
208	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
209	VALADARES FILHO	PSB	SE
210	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
211	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
212	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
213	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
214	VICENTE CANDIDO	PT	SP
215	VICENTINHO	PT	SP
216	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
217	VICTOR MENDES	PV	MA
218	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
219	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
220	WALTER ALVES	PMDB	RN

221	WALTER IHOSHI	PSD	SP
222	WELITON PRADO	PT	MG
223	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
224	WILSON FILHO	PTB	PB
225	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 3.118/2015

Autor: Celso Russomanno

**Data da
Apresentação:** 24/09/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil).

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 28/09/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



6C48EBBD16